

Homologa a Resolução Nº 012/2022 da CIR da Região do Sertão Central, que trata do credenciamento e habilitação de 1 (uma) EMAD, tipo I e de 1 (uma) EMAP, para atendimento à população do município de Pedra Branca.

RESOLUÇÃO Nº 142/2022 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

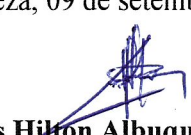
1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. O Ofício Nº 301/2022, datado de 09 de agosto de 2022, que solicita o credenciamento e habilitação de uma Equipe Multidisciplinar de Atenção Domiciliar – EMAD Tipo I e uma EMAP para o município de Pedra Branca;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Sertão Central – SRCEN e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação contida no processo VIPROC/SESA de nº 08586896/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº 012/2022 da CIR da Região do Sertão Central, datada de 24 de agosto de 2022, que trata do credenciamento e habilitação de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tipo I e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), para atendimento à população do município de Pedra Branca, conforme detalhamento abaixo:

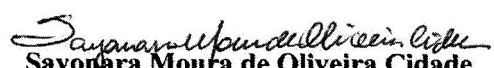
IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2310506	Pedra Branca	Centro de Saúde	2566095	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.



Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

Aprovar a Habilitação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD do município de Pedra Branca.

RESOLUÇÃO Nº 012/2022 CIR- 3ª REGIÃO DE SAÚDE - SERTÃO CENTRAL

A CIR -Comissão Intergestores Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;
2. Considerando o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;
3. A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
4. A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD): Art. 305;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Habilitação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD do município de Pedra Branca.

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2310506	Pedra Branca	Centro de Saúde de Pedra Branca	2566095	1	1	1

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Quixadá, 24 de Agosto de 2022.


Vânia Maria Cavalcante de Sousa
Presidente da CIR-SRCEN
Superintendente Regional do Sertão Central


Islayne de Fátima Costa Ramos
Vice presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Canindé.